

PORTARIA Nº 001/2022

Regulamenta o Festival Musical Estudantil, denominado Musicou, e estabelece as diretrizes para os editais de convocação.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária de Educação, da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.140, de 04 de janeiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado Plano Foral;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Festival Musical Estudantil, denominado Festival Musicou, ocorre anualmente, e abrange toda a rede pública de ensino do município de Itapoá.

Art. 2º São objetivos do Festival Musicou:

- I – difundir e promover as áreas artísticas e os trabalhos desenvolvidos pelas escolas durante o ano;
- II – desenvolver a integração comunitária, pelo convívio com a diversidade social;
- III – estimular o desenvolvimento de ideias;
- IV – resgatar os valores éticos e morais, fortalecendo as normas de convivência em sociedade;
- V – promover a realização de apresentações musicais;
- VI – promover a música como fonte de valorização do conteúdo programático estudantil.

Art. 3º O Festival Musicou deve ocorrer em duas etapas, sendo:

- I – fase escolar: com realização na segunda semana do mês de outubro; e,
- II – fase municipal: com realização na última semana do mês de outubro,

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO

Art. 4º Para a realização das inscrições, devem-se considerar as seguintes orientações:

I – na fase escolar, o festival tem caráter interno, sendo cada unidade escolar da rede municipal de ensino responsável pela organização das inscrições e realização do evento;

II – na fase municipal, a Secretaria de Educação é responsável pelas inscrições, as quais devem ser feitas através de formulário *online*, previamente encaminhado aos representantes das escolas. Cada aluno pode inscrever-se em até duas modalidades

III – as inscrições, na fase escolar e municipal, devem estar acompanhadas de autorização de imagem e som, conforme.

§1º Na fase escolar, os alunos participantes receberão medalhas de participação e, certificados de primeiro, segundo e terceiro lugares, devendo cada unidade escolar indicar os primeiros colocados para representação na fase municipal.

§2º Na fase municipal haverá premiação de medalhas de participação a todos os alunos e troféu para o primeiro, segundo e terceiro lugar em cada modalidade.

§3º Para a Escola Estadual, a unidade escolar deve organizar seu festival interno e indicar os primeiros colocados de cada modalidade para apresentação na fase municipal.

§4º Na Fase Municipal a escola estadual participa apenas como apresentação, visto que não há outras escolas estaduais para que haja uma competição ou classificação.

Art. 5º Podem participar do Musicou, de forma voluntária, por meio de convite, ou onerosa, através de contratação precedida de credenciamento, nos termos da Lei de Licitações, profissionais ligados à música.

Art. 6º Podem participar da competição do Festival Musicou, alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itapoá, nas seguintes categorias:

I – 1º ao 5º ano;

II – 6º ao 9º ano; e,

III – ensino médio.

Art. 7º Podem ser colaboradores do projeto, artistas, professores, acadêmicos, músicos e demais profissionais ligados à música, através de convite e inscrição em formulário próprio viabilizado pela Secretaria de Educação, disponibilizado na primeira quinzena de setembro.

CAPÍTULO III **DAS COMPETIÇÕES**

Art. 8º Podem participar da competição do Festival Musicou, alunos da rede pública de ensino do município de Itapoá, que tenham realizado inscrição conforme edital previamente divulgado pela Secretaria de Educação.

Art. 9º O Festival Musicou dispõe das seguintes atividades:

- I – apresentações musicais realizadas por alunos da rede municipal de ensino de Itapoá e artistas profissionais;
- II – apresentações teatrais e de dança realizadas por alunos da rede municipal de ensino de Itapoá e, em caráter facultativo, de artistas profissionais;
- III – competições artísticas de música, dança e teatro, por meio das quais serão mensuradas a qualidade técnica, cultural e a desenvoltura dos alunos;
- IV – exposição de artes produzidas pelos alunos da rede municipal de ensino;
- V – workshop de música e instrumentos musicais.

Art. 10. O Festival Musicou divide-se nas modalidades:

- I – música solo: canto;
- II – música solo: instrumento;
- III – música em dupla: canto;
- IV – música em dupla: instrumento;
- V – música em grupo: banda;
- VI – teatro em grupo;
- VII – dança solo;
- VIII – dança em dupla; e
- IX – dança em grupo.

Parágrafo único. São permitidas danças, como balé, dança contemporânea, jazz, sapateado, danças populares brasileiras, danças folclóricas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Cabe a cada unidade escolar, através da gestão e professores afins a escolha de repertórios que enriqueçam o aprendizado do aluno, ficando proibido o uso de músicas que fomentem qualquer tipo de preconceito e violência, inclusive violência de gênero, que incite ao machismo, depreciação da mulher, apologia ao crime e ao uso de substâncias ilícitas, palavras de baixo calão e mensagens contrárias ao respeito e aos direitos humanos.

Art. 12. Os critérios de avaliação devem considerar a qualidade técnica, cultural e a desenvoltura dos concorrentes, através de ficha de avaliação específica para cada modalidade.

Art. 13. O cronograma com dias e horários das apresentações será divulgado na semana que antecede o festival através de edital.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

Art. 14. A infraestrutura e os serviços necessários à realização do Musicou poderão ser custeados por meio de patrocínio, apoio cultural e demais colaborações legais que favoreçam o fomento, o incentivo ou o amparo às iniciativas de atividades culturais relacionadas ao Foral.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de agosto 2022.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária de Educação